



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2010/2025

De 14 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1549/2025, de 14 de outubro de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SEC. MUN. DE SAUDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAUDE	<u>200.000,00</u>
802.001	Incremento Emenda 353715	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ (F-05)	200.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	<u>15.000,00</u>
500.067	PROCAD SUAS	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (F-05)	15.000,00
	TOTAL	215.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



II – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.111	OUTROS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	<u>15.000,00</u>
500.067	PROCAD SUAS	
(0417) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças